



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



= PORTARIA Nº 26 =

O CIDADÃO DR. ANTONIO GOMES DE MATOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 3,
DE 30 DE MARÇO DE 1.948, ETC.

NOMEA, o cidadão André Antequiera, para exercer interinamente o
cargo de PORTEIRO-CONTINUO da Câmara Municipal de Garça, a partir de 1º de Fevereiro de 1.949, com os vencimentos constantes da tabela anexa à Resolução n. 3.

O nomeado que apresente os documentos exigidos por lei e preste o compromisso regulamentar.

Garça, 8 de Março de 1.949.

Dr. Antonio Gomes de Matos
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Sebastião Guarnês Simões
SECRETARIO DA CÂMARA

3ª Cal.

Cidadão Suobre Antequera
exibiu o certificado de muli-
tão nº 60.5067, expedido pela
6ª C. R. de Boveru
Zhuangsu



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



= PORTARIA Nº 27 =

O CIDADÃO DR. RAFAEL PAES DE BARROS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ETC.

Considerando que, faleceu ontem nas ultimas horas do dia, o Exmo. Sr. Dr. Hilmar Machado de Oliveira, Prefeito Municipal de Garça;

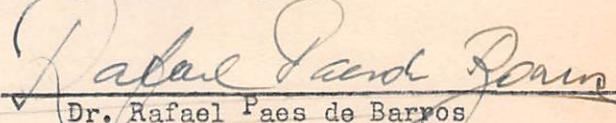
Considerando que, o seu corpo foi exposto em Câmara mortuaria na sala de sessões da Câmara Municipal de Garça;

Considerando que, ao Legislativo Municipal cabe prestar ao chefe do Executivo Municipal, que acaba de falecer todas homenagens que lhe são devidas.

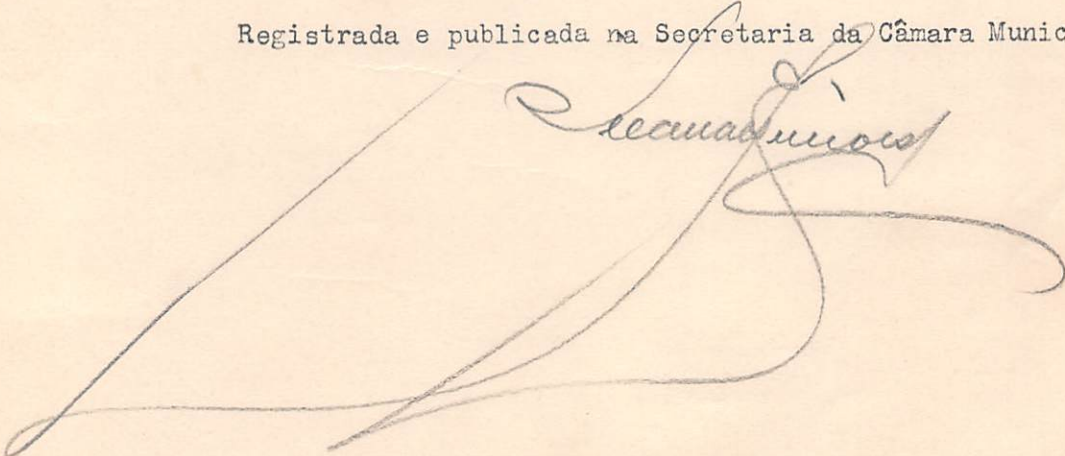
RESOLVE

Convocar uma sessão extraordinaria, em caráter permanente, durante o tempo em que o corpo do ilustre morto se encontrar em câmara na Sala das Sessões da Câmara Municipal, devendo a sessão ora convocada ter inicio as 11 horas.

Registre-se publique-se e cumpra-se.


Dr. Rafael Paes de Barros
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra





Secretaria dos Negócios da Educação e Saúde Pública
DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO ESTADO
DIVISÃO DO SERVIÇO DO INTERIOR

N.º 10-49

A T E S T A D O

Atesto que o Sr. André Antikeira
com 44 anos de idade, filho de Antonio Antikeira
e d. Antonia Peres
acha-se em estado aparente de integridade física e mental, não sofre
de doença contagiosa ou repugnante e foi nesta data revacinado
contra a variola, nada havendo, portanto, que o impossibilite de
ingresso ao serviço publico municipal.

Garça,
H. F. Carvalho Britto. Março de 1949.

9 3 49
9 3 49
9 3 49